DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Paulo de Faria

DECRETO Nº 2.366 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a proibição do comércio ambulante nas imediações da Praça Central e da Igreja Matriz durante o evento "87º Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025" e dá outras providências.

DIRCEU CASSIA FILHO, prefeito do município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Município de Paulo de Faria realizará, nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, o evento comemorativo do 87° Aniversário da Cidade, que ocorrerá na região da Praça Central e entorno da Igreja Matriz;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização espacial, a fluidez da circulação de pessoas e o adequado funcionamento das atividades previstas durante o evento oficial promovido pelo Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o evento ocorra de forma harmoniosa, segura e eficiente, evitando atividades que possam comprometer sua estrutura, logística ou funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a instalação e o exercício de comércio ambulante num raio de 100 (cem) metros da Praça Central e da Igreja Matriz do Município, durante os dias de realização do evento "87° Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025" nos dias 28 e 29 de novembro de 2025.

Art. 2º A vedação prevista neste Decreto se aplica a quaisquer atividades comerciais exercidas de forma eventual ou itinerante, inclusive mediante a utilização de bancas, barracas, carrinhos, trailers, veículos ou quaisquer estruturas móveis ou desmontáveis.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das medidas de apreensão dos bens, produtos ou equipamentos utilizados na atividade irregular, conforme previsto na legislação municipal pertinente.

Art. 4º Compete aos órgãos de fiscalização municipal, com apoio da Polícia Militar, quando necessário, a fiscalização e o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria-SP, 25 de novembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2025.11.25 16:06:54 -03'00'

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

Publicado por afixação de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrando no Departamento Jurídico na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Paulo de Faria

DECRETO N.º 2.367 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.025

"Dispõe sobre a proibição de garrafas de vidro por comerciantes e munícipes durante a realização do evento "87º Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025" e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e,

CONSIDERANDO que o Município de Paulo de Faria realizará, nos dias 28 e 29 de novembro de 2025, o evento comemorativo do 87° Aniversário da Cidade, que ocorrerá na região da Praça Central e entorno da Igreja Matriz;

CONSIDERANDO que o evento "87º Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025" é de grande porte e contará com expressivo número de participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a integralidade física dos participantes, prevenindo acidentes e atos de violência;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que reduzam riscos durante eventos de grande aglomeração;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente proibido o uso, porte e comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro por comerciantes, estabelecimentos fixos e munícipes no perímetro do evento "87º Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025", durante todo o período de sua realização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Paulo de Faria

Art. 2º A proibição prevista neste Decreto se aplica a bebidas alcóolicas e não alcoólicas, sendo permitida apenas a utilização de recipientes plásticos, metálicos ou descartáveis.

Art. 3º Os comerciantes e participantes que estiverem em desacordo com esta norma estarão sujeitos a apreensão do material e às sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º Compete aos órgãos de fiscalização Municipal, com apoio da Policia Militar, quando necessário, a fiscalização e o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo período do evento "87º Aniversário da Cidade de Paulo de Faria - 2025".

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 25 de novembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856

Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2025.11.25 16:07:39 -03'00'

DIRCEU CASSIA FILHO
-Prefeito Municipal-

Publicado por afixação de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrando no Departamento Jurídico na data supra.